

003/2016

ELEIÇÃO NUCLEOS 2016

Este comunicado tem por objetivo dar conhecimento a todos os participantes do Nucleos acerca da publicação, na data de hoje, no site das eleições do Instituto, do Regulamento do Processo Eleitoral para o Cargo de Diretor de Benefícios do Nucleos, alterado pelo Conselho Deliberativo, para o atendimento ao disposto na [Instrução PREVIC nº 28](#), de 12 de maio de 2016.

Informamos abaixo os artigos que foram alterados e/ou incluídos, para melhor identificação:

- alteração do inciso I do artigo 4º;
- inclusão do inciso VIII no artigo 4º;
- inclusão do inciso IX no artigo 4º;
- alteração redacional do parágrafo primeiro do artigo 4º;
- alteração redacional do parágrafo segundo do artigo 4º;
- inclusão do parágrafo terceiro no artigo 4º;
- alteração redacional do inciso III do artigo 10;
- inclusão do inciso XIX no artigo 10; e
- inclusão do inciso XX no artigo 10.

Veja também a [Resolução do CNPC Nº 19](#), de 30 de março de 2015.

Informamos, ainda, que qualquer dúvida deverá ser dirigida diretamente à Comissão Eleitoral através do e-mail comissaoeleitoral@nucleos.com.br, ou por carta endereçada à sede do Instituto, localizada na Av. República do Chile, 230 – 15º andar, Ala Sul, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20031-919.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2016.

Comissão Eleitoral do Nucleos